ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais torna de conhecimento público, conforme Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, o Contrato com o engenheiro civil Nathan Balhejos Miranda, para prestação de serviços técnicos profissionais, decorrente de processo de dispensa de licitação.

Objeto: Elaboração de projeto básico com planilha e memorial descritivo para pintura do prédio da Câmara Municipal e fiscalização da obra realizada, conforme condições estabelecidas no Contrato.

Valor: R$ 4.500,00

Data da Assinatura do Aditivo:30/10/2017

Fundamentação Legal: Lei Federal 8666/93, Art. 24, inciso I.

O Ato, acima mencionado, está disponibilizado, na sua íntegra, no site www.uruguaiana.rs.leg.br.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 30 de outubro de 2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DE 31/10/17
AS 12:55 HORAS, FOI PUBLICADO NO MURAL
OFICIAL DE C.M.U., O PRESENTE DOCUMENTO
DOU FÉ
SETOR DE PROTOCOLO
SERVENTE

eov/cmu